



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3. Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1. Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2. A decisão de admitir adesões, respaldada na norma vigente, é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a Administração, em decorrência da economia de escala



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame, haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Saliencia-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão, nos termos da norma vigente, possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria Administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ANTENA DE VÔLEI: 0 par contendo duas antenas é um equipamento para as partidas de voleibol no espaço de cruzamento no jogo. A antena profissional para rede de vôlei é um bastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm, fabricado com fibra de vidro. Pintura em esmalte sintético.	Par	4
DFD 2	APITO DE MESA: Apito utilizado por mesários em geral. Indicado para o uso profissional ou amador. Decibéis: 105 Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	Unidade	20
DFD 3	APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO COMCORDÃO: Grande, de plástico, com cordão. Tamanho grande.	Unidade	40
DFD 4	APITO PARA ÁRBITRO TIPO: Apito para os profissionais de esportes, equipes de resgate, barqueiros e de segurança para uso individual, podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Podem ser ouvidos por quilômetros com sua performance impecável. Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.	Unidade	50
DFD 5	ARO DE BASQUETE OFICIAL: aro em aço retrátil com molas carbono com diâmetro de 45cm (interior), chapa de aço formando uma caixa, sistema de absorção de impacto suportando situação de grande esforço de até 185kg e fixação de redes diferenciado e não possuindo	Par	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	segundo arco, pintura eletrostática resistente a adversidades climáticas na cor vermelha e/ou laranja, acompanhando rede de sede e parafuso para fixação com opção para tabelas de 3 e/ou 4 furos peso entre 4,9 kg a 5,6		
DFD 6	BAMBOLÊ: Aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64 cm de diâmetro, de várias cores.	Unidade	340
DFD 7	BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO: Bastão De Revezamento Para Atletismo Kit 8 Unidade Dimensões: 30 cm de comprimento x 3 cm de diâmetro feito em PVC Rígido Anti-chama Produto de Alta qualidade e resistência.	Unidade	30
DFD 8	BICOPARABOMBADEENCHERBOLA: Confeccionada em metal, tipo agulha, rosqueável.	Unidade	35
DFD 9	KIT BOLA MEDICINE BALL PRO: Kit com 4 bolas de medicine ball inflável, acabamento de superfície antiderrapante, que permite ser arremessada e quicada sem dano, fabricada em material emborrachado de alta qualidade que possui peso e tamanho específico (bola de 2kg com 19cm de diâmetro; bola de 4kg com 23cm de diâmetro; bola de 6kg com 28cm de diâmetro; bola de 8kg com 28cm de diâmetro.	Unidade	12
DFD 10	KIT BOLA SLAM BALL: Kit com 5 bolas de slam ball confeccionada em PVC/Borracha, texturizada, com miolo substituível e lubrificado, enchimento com areia e peso específico; (bola de 4kg, bola de 6kg, bola de 8kg, bola de 10kg e bola de 12kg), com tamanho entre 26cm e 35cm de diâmetro.	Unidade	10
DFD 11	BOLA DE BASQUETE INFANTIL: Tamanho mirim, confeccionado em borracha, câmara butil, medindo entre 72-74 cm, pesando entre 450- 500 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de basquete nacional.	Unidade	50
DFD 12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - TIPO 01: Tamanho oficial adulto, confeccionado em PU, termotec, câmara 6D, gomos 14, costurada, sistema de forro Termofixo, camada interna Neogel, processo extra de Dupla colagem, mioloa cápsula SIS, medindo entre 68-70 cm, 410-450 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de	Unidade	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	campo nacional.		
DFD 13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO: Composição: PU laminado e câmara de butil; Peso do Produto: 410 - 450 gr; Costura: Sem Costura Circunferência: 68 - 70 cm; Tecnologia: Termotec, Cápsula SIS.	Unidade	60
DFD 14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL NÚMERO 05: Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64-66 cm, 360-390 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Unidade	30
DFD 15	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL NÚMERO 04: Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurada, câmara butil, medindo entre 6.2-64cm, 3400-380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação estadual de futebol de campo nacional.	Unidade	30
DFD 16	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 1: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PU PRO, dupla laminação, costurada, TERMOTEC, 11 gomos, com câmara 6D, medindo entre 62,5-63,5CM, pesando entre 410-430 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente ou um ano anterior.	Unidade	200
DFD 17	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL: Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurado com câmara butil, medindo entre 55 e 59 cm, pesando entre 350 e 380 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED), ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.	Unidade	60
DFD 18	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO - TIPO 2: Tamanho oficial adulto, confeccionada em PU, dupla laminação, construção: DUOTEC HÍBRIDA (MÃO), 32 gomos, com câmara 6D, medindo entre 62-64 CM, pesando entre 400-440 gramas, sistema de forro: triaxial miolo, cápsula SIS. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada	Unidade	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente ou um ano anterior.		
DFD 19	BOLA DE FUTEBOL DA AREIA: Composição em PU PRÓ resistente, com as tecnologias ultra fusion e super soft, miolo slip system e câmara airbility com tecnologia sis em sua cápsula, peso do produto entre 410 - 440 g, sem costura, com circunferência entre 68-70 cm, 12 gomos, laminado micropower, câmara interna EVACEL, miolo cápsula SIS, tecnologia construção - ultra fusion, com garantia do fabricante contra defeito de fabricação, de origem nacional.	Unidade	12
DFD 20	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL: Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurada, com câmara de butil, medindo entre 49-51 cm, pesando entre 230 e 270 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHF), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.	Unidade	40
DFD 21	BOLA DE VÔLEI INFANTIL: Tamanho infantil, confeccionado em PU, costurado com câmara de butil, medindo entre 60-63 cm, pesando entre 240- 270 gramas. Com válvula. Gomos com enchimento interno de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.	Unidade	20
DFD 22	BOLA DE VÔLEI: Tamanho oficial adulto, Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple, medindo entre 65-67 cm, pesando entre 260-280 gramas, 18 painéis aerodinâmicos, Tamanho 5 - OFICIAL. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB), ou por no mínimo 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.	Unidade	30
DFD 23	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO: Tamanho oficial adulto, confeccionado em PU, circunferência entre 66 - 69 cm pesando entre 430 - 450 gramas. A bola deve ser fabricada com material resistente, o modelo recebe uma dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por	Unidade	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	muito mais tempo. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol 7 (CBF7).		
DFD 24	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL: Tamanho infantil, Conta com câmara 6D, um sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo Cápsula SIS, com bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Miolo removível e lubrificado. Confeccionado em PU - Poliuretano (mais maciez e durabilidade) 32, Gomos Tamanho: 65 - 67 cm Peso: 370 - 400 gramas.	Unidade	15
DFD 25	BOLA DE VÔLEI DE AREIA: Matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PU, Ultra Fusion; - Alta resistência sem perder a maciez; - Menor absorção de água; - costura de alta precisão; - 18 gomos; - Circunferência: 65 - 68 cm; - Peso: 260 - 280g; - Câmara Airbility, atestada pela Confederação Brasileira de Vôlei (CBV).	Unidade	6
DFD 26	BOLA DE FUTEVÔLEI: Calibragem ideal: 3,0 a 3,5 libras; Bola oficial de Futevôlei aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol; Possuir 32 painéis; Tamanho 5, Circunferência: 65-67cm Peso: 370- 410g; Composta de couro sintético de alta densidade; Construção Soft Built Nylon Wound; Laminada com uma tecnologia diferenciada; Indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Altinha.	Unidade	6
DFD 27	BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA: Para iniciação nº 08, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 40 e 42 cm, pesando entre 100 e 120 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	Unidade	120
DFD 28	BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA: Para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	Unidade	120
DFD 29	BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA: Para iniciação nº 12, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 57 e 59 cm, pesando entre 250 e	Unidade	120



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	270 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.		
DFD 30	BOLA PARA RECREAÇÃO DE BORRACHA: Para iniciação n° 14, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em Borracha, medindo aproximadamente 65 e 67 cm, pesando entre 350 e 370 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.	Unidade	120
DFD 31	BOMBA DE ENCHER BOLA: Confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhada com mangueira flexível rosqueável e bico (agulha).	Unidade	30
DFD 32	CONE MÉDIO: Medindo aproximadamente 20cm, flexível, material composto de PVC, na cor laranja.	Unidade	500
DFD 33	CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS: utilizado para demarcação de solos como campos, quadras, proporcionando ganhos de velocidade e coordenação. Suas cores fortes facilitam a visualização e o teor flexível o torna durável e resistente. Categoria: Profissional e Residencial. Cores: Verde / Azul / Amarelo / Vermelho. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A). Material: Polímero Siliconado mais Flexível e Durável	Unidade	500
DFD 34	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/ MANOPLAS: Com manoplas de madeira, material sisal com 2m cada uma, e 8mm de espessura.	Unidade	120
DFD 35	JOGO DE DAMA: Descrição Tabuleiro: 29cm x 29cm cor preto e branco material plástico características gerais jogo de xadrez com tabuleiro magnético dobrável contém 33 peças.	Unidade	120
DFD 36	JOGO DE DOMINÓ: Jogo de dominó com 28 peças. Ponto colorido para facilitar a identificação do número. Feito em poliéster. Organizado em uma linda lata de alumínio. Tamanho da lata: 19 cm x 11 cm x 2 cm. Tamanho das peças: 4,7 cm x 2,4 cm x 1 cm.	Unidade	120
DFD 37	JOGO DE XADREZ - Tabuleiro feito em madeira Tamanho do tabuleiro: 29x29 centímetros.; Tamanho da casa: 3x3 centímetros; Espessura do tabuleiro 2,5 centímetros; Peças em madeira com excelente acabamento; Tamanho das peças: Rei: 6,5 cm; Rainha: 5,8 cm; Bispo: 5,0 cm; Cavalos: 4,0 cm; Torre: 3,7 cm; Peão: 3,3 cm.	Unidade	100
DFD 38	KIT COLCHONETES: Com 05 unidades Produzido em espuma D33, 100% forrado em Napa e com	KIT	160



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	tratamento antiácario e antialérgico Enchimento Polipropileno Medida 90 x 42 x 2 cm Revestimento Napa.		
DFD 39	MESA DE TÊNIS: Espessura 15mm Composição Madeira 5mm MDP Dimensões do Produto Montado: 2,74 x 1,52 x 0,76 (Comprimento x largura x altura).	Unidade	6
DFD 40	PLACAR DE MESA: Pode ser utilizado em várias modalidades esportivas, como tênis de mesa, Vôlei, futebol Etc. Confeccionado em PVC rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte. Ideal para qualquer partida especificações: material Pvc rígido, cor: preto, linha table tennis, prático e leve 7 sets 31 pontos, multi esporte, dobrável, dimensões, altura: 15cm, comprimento 1,80 M, Obs: tamanho oficial.	Unidade	10
DFD 41	PRANCHETA TÁTICA: Contém: 01 Caneta e 23 Imãs, composição: metal com acabamento em plástico; composição caneta: 100% plástico dimensão aproximada (A x L): 36 x 24 cm peso aproximado: cerca de 525g.	Unidade	20
DFD 42	RAQUETES PARA JOGO DE TÊNIS DE MESA: Kit tênis de mesa com raquete. Composto por 2 raquetes e 3 bolas de fibra de acetato. Cor: madeira, preto e vermelha material composição: madeira, borracha e fibra de acetato conteúdo da embalagem: 1 Kit tênis de mesa com 2 raquetes e 3 bolas.	Unidade	20
DFD 43	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Oficial para traves, medidas oficiais, confeccionada em Polietileno (nylon) de alta densidade, fio 6,0mm, malha 16x16. Medida padrão: 7,55m x 2,44m, modelo tradicional.	Par	30
DFD 44	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL: com medidas oficiais, confeccionada em polietileno (nylon), resistência a raio UV com fio de 6,0 mm de espessura, malha de 15x15 cm. Medidas: 3 x 2 x 1 (Largura x Altura x profundidade).	Par	55
DFD 45	REDE DE VÔLEI E FUTEVÔLEI: Com cordas, cabo de aço plastificado. Material polietileno com 4 lonas sintéticas, fio 2,50 mm. Suporte plástico nas pontas superiores que impedem a ação cortante do cabo. Quadro estrutural em corda de nylon 6mm. Medidas 10 m x 1 m. Malha 10x10, resistente a raios.	Unidade	12
DFD 46	REDE PARA ARO DE BASQUETE: Confeccionada no Fio 8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Modelo OFICIAL NBA na cor branca natural.	Unidade	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DFD 47	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO: em SEDA, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85 cm de altura X 48 cm de comprimento X 28cm de largura nas laterais. Com impressão da logomarca - conforme solicitado, (medida aproximada: 20 cm x 27 cm). O arquivo com a logomarca do programa será disponibilizado pelo contratante.	Unidade	12
DFD 48	TABELA DE BASQUETE: Tabela de basquete laminado naval oficial com perfil metálico galvanizado e impermeabilizado com dimensões de 1,80m x 1,05m x 0,18cm na cor branca.	Unidade	6
DFD 49	TATAME DE EVA: Kit COM 10 TAPE. MEDIDA TAPETE: 1mx1m 30mm de espessura. Cor a definir.	KIT	25
DFD 50	TATAME DE EVA: Kit COM 10 TAPE MEDIDA TAPETE: 1mx1m 45mm de espessura. Cor a definir.	KIT	25
DFD 51	GARRAFATÉRMICATIPOBOTIJÃO: com capacidade de 12 Litros, com Torneira alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo.	Unidade	30
DFD 52	Rede de Proteção Esportiva Sob Medida Para Campo/Quadra de Futsal, Futebol, Society Fio 4 Malha 10cm, com entrega e instalação conforme projeto e pedido da secretaria solicitante.	M ³	3000
DFD 53	MINI JUMP: profissional não dobrável capacidade de 150kg, 6 pés, fabricado em tubo redondo de aço com aro de reforço com diâmetro de 98x98x20cm acompanhando lona de proteção com 75cm de diâmetro, pés são fixos e feitos em PVC antiderrapante removível, Com 32 molas fixadas à tela por 16 suportes de aço.	Unidade	35
DFD 54	STEP EM EVA: com dimensões de 60x30x10 usada para treino aeróbico, com superfície antiderrapante, leveza para transporte, e de fácil higienização.	Unidade	90
DFD 55	ESCADA DE AGILIDADE: Escada de agilidade treinamento funcional 9 degraus - 4,5 metros, na cor: amarelo e preto, composição: Nylon e Varetas de PVC.	Unidade	30
DFD 56	CAIXA TÉRMICA 54 LITROS: Largura x Altura: 63 cm x 39 cm com Rodas.	Unidade	10
DFD 57	BOLA SUICA PARA PILATES E IOGA: Diâmetro 65 cm, Material: PVC, Sistema Anti Estouro, Superfície Antiderrapante.	Unidade	15
DFD 58	KIT HALTERES EMBORRACHADOS: Pares de 1Kg a 5Kg com Suporte de Chão, 01 (Um) Suporte Expositor para 10 Halteres; 02 (Dois) Halteres Redondo	Unidade	16



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Emborrachados de 1 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 2 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 3 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 4 Kg; 02 (Dois) Halteres Redondo Emborrachados de 5 Kg, Garantia mínima 90 dias contra defeito de fábrica.		
DFD 59	Medalha fundida em liga metálica de zamak: com o tamanho de 80 mm de diâmetro Personalizada, com arte selecionada pela secretaria demandante, com 35 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura de 3 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha com de fita de cetim, Cor a definir serigrafia nos dois lados. OURO = 1000 - PRATA =1000 e BRONZE= 1000.	Unidade	900
DFD 60	Medalha em acrílico transparente de 70x70mm e centro personalizado com arte proposta pela secretaria municipal demandante. Espessura de 2 mm. Suporte para fita com 3,0 cm de largura. Amedalha com fita de cetim, Cor: A definir, com 3,0 cm de largura.	Unidade	1000
DFD 61	Troféu em acrílico de 30 cm de altura, 20 cm de largura, 6 mm de espessura, base de 8 mm e altura, 30 de comprimento 15 de largura, detalhes em acrílico espelhado, com formato do troféu a definir, com personalização estampada a ser definido pela secretaria de Esportes. Cor a Definir.	Unidade	150
DFD 62	Troféus base de MDF em formato quadrado medindo 25x25cm, na cor preto liso envernizado, contra base superior em formato quadrado com as laterais abauladas com 20cm de altura, canoplas douradas com cinco colunas douradas frisadas, base superior em formato redondo contendo um cone de metal, taça de metal douradas com uma estatueta acima. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura 50cm. Com personalização selecionada pela secretaria demandante	Unidade	150
DFD 63	Troféu 1° Lugar - Troféu com altura de 150 cm, base octogonal com 26, 5 cm de largura, em polímero na cor preta, um estágios com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta	Unidade	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.		
DFD 64	Troféu 2° Lugar - Troféu com altura de 110 cm, base octogonal com 35 cm de largura, em polímero na cor preta, com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	Unidade	30
DFD 65	Troféu 3° Lugar - Troféu com altura de 90 cm, base octogonal com 23 cm de largura, em polímero na cor preta, com base de madeira, taça metalizada na cor prata com 20 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Colunas metalizadas na cor prata com detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (DEUSA DA VITÓRIA) Fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira.	Unidade	30
DFD 66	ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 01 CHUTEIRA OURO, 13x20cm com base em madeira na cor preta.	Unidade	30
DFD 67	ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS TIPO 02 CHUTEIRA PRATA, 13x20 cm com base em madeira na cor preta.	Unidade	30
DFD 68	ESTATUETA DE LUVA DE GOLEIRO DE FUTEBOL - Com 18,5 cm de altura. Pode ser utilizada em troféus grandes. Contem parafuso para fixação em troféus, com base em madeira.	Unidade	30
DFD 69	ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL (bola de ouro) em polímero metalizada dourada. Com 7,7cm de altura. Peso.: 0,067 kg .Com base em madeira.	Unidade	30
DFD 70	ESTATUETA DE ATLETISMO em polímero metalizada dourada. Com 11,2 cm de altura. Peso.: 0,045 kg. Com base em madeira. As estatuetas podem ser nas cores douradas e pratas.	Unidade	100
DFD 71	TAÇA EM METAL - 1° Lugar - Com 160cm de altura e 55cm de largura, a partir das alças. astes em polímero metalizadas na cor dourada. base em polímero na cor preta. Acompanha gravação em adesivo personalizável na base.	Unidade	40
DFD	TAÇA EM METAL - 2° Lugar - Com 110 cm de altura	Unidade	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

72	e 45cm de largura, a partir das alças. astes em polímero metalizadas na cor dourada. base em polímero na cor preta. Acompanha gravação em adesivo personalizável na base.		
DFD 73	PLACA DE HOMENAGEM - com caixa de veludo - Medidas 20cm x 15 cm	Unidade	100
DFD 74	PLACA DE METAÍLICA - prata com tamanho de 17 cm x 12cm.	Unidade	30
DFD 75	Troféu em mdf laminado com acrílico, personalizado e detalhe lateral em acrílico fosco arte personalizada em poliestireno. altura: 40cm (personalização de acordo com secretaria)	Unidade	30
DFD 76	Troféu em mdf laminado com acrílico, personalizado e detalhe lateral em acrílico fosco arte personalizada em poliestireno. altura: 60 cm (personalização de acordo com secretaria)	Unidade	30
DFD 77	Troféu em mdf laminado com acrílico, personalizado e detalhe lateral em acrílico fosco arte personalizada em poliestireno. altura: 110 cm (personalização de acordo com secretaria).	Unidade	20

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

5.4.A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, conseqüentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

5.5.A estimativa do valor da pretensa contratação, com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Termo de Referência, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

8.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3. Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência:

8.3.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste Termo de Referência bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1. Preços registrados - revisão:

9.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

9.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

9.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2. Preços contratados - reajuste:

9.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.2.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

13.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0. DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN.

17.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN.

19.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19.4. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0. DA ANÁLISE DE RISCO

20.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Antônio Martins - RN, 09 de Dezembro de 2025.

MARIA ESTER DA SILVA

Diretora da Divisão de Recursos Humanos Secretária Municipal de
Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

2.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

2.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.5.O valor total é equivalente a R\$ 596.848,04.

Antônio Martins - RN, 09 de Dezembro de 2025.

MARIA ESTER DA SILVA

Diretora da Divisão de Recursos Humanos Secretária Municipal de
Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, premiações (troféus e medalhas) e materiais de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, secretarias e fundos do Município de Antônio Martins/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Antônio Martins - RN, 09 de Dezembro de 2025.

CLÉBIA FERNANDES DOS SANTOS VARELA
Secretaria de Administração